



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 017/2023

ALTERA OS ANEXOS DA RESOLUÇÃO CGM Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, no exercício do que lhe confere o art. 2º da lei nº 2.765/2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.4048/2022, no seu artigo 5º, que dispõe sobre o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do Sistema de Controle Interno para melhoria dos processos e do desempenho institucional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.918/2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Município de Angra dos Reis,

RESOLVE

Art. 1º – Ficam alterados os Anexos da Resolução CGM nº 006, de 20 de março de 2023, na forma dos Anexos que integram a presente Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor no dia 03 de julho de 2023.


ROBERTO FELIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

Av. Almirante Júlio César de Noronha nº 58 – São Bento – Angra dos Reis – RJ
Tel.: (24) 3377-8302 – E-mail: controladoria@angra.rj.gov.br